



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

PROCESSO LC n.º 190/2017

HOMOLOGADA 29/08/2017

OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis (infantil).

FORNECEDOR: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 4.950,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Branco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017.

Processo Licitatório

Nº 130

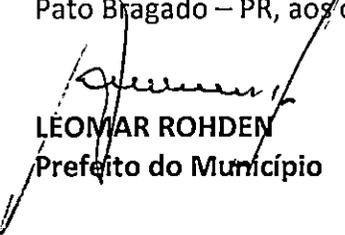
Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis (infantil).

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 29 de agosto de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de agosto de 2017.


LÉONAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE - PR Nº _____
de 22/08/17 FL. _____
_____ *Júsel* _____
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4434
de 11/08/17 FL. _____
_____ *Júsel* _____
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1217
de 10/08/17 FL. _____
_____ *Júsel* _____
Visto

1880

1880

JANUARY 1880

1

1880

JANUARY 1880

1

1880

JANUARY 1880

1

1880

Ofício nº57/2017
Setor de Compras
Município de Pato Bragado – PR

Cmei – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel, 21 de Julho de 2017.

Assunto: Aquisição de fraldas descartáveis

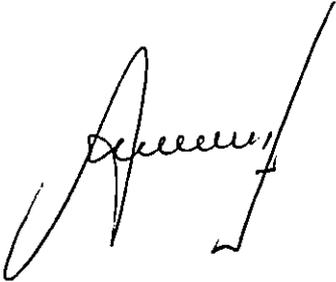
Considerando que temos alunos carentes e que não possuem condições de trazer a quantidade de fraldas necessárias para o uso diário,

Solicito que sejam adquiridas:

- 70 pacotes de fraldas **M**
- 100 pacotes de fraldas **G**
- 100 pacotes de fraldas **GG**

Saliento que sejam adquiridas fraldas com qualidade igual ou superior a Pampers, que sejam de um material macio e tenham o exclusivo sistema de camadas com gel, evitando dessa forma que o xixi entre em contato com a pele da criança.

Atenciosamente,


Fabíola M. Meinen
Fabíola Cristina Dias Machado Meinen
Portaria n.081/2017

Centro Municipal de Educação Infantil
"Gotinha de Mel"

Rua Guarapuava, 2930 - Pato Bragado - PR
CEP: 85948-000 - Fone: 45 3282-1984



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983
Bairro: PQ São Paulo
CEP: 85803-750
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 3035-1935
CNPJ: 20.138.626/0001-76

Segue abaixo cotação conforme solicitado:

Item	Quantid.	Medida	Descrição do Produto/MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	3.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	0,765	2.295,00
02	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	0,952	3.808,00
03	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	1,052	4.208,00

Cascavel, 27 de julho de 2017.

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A
São Cristóvão

CEP: 85.816-270 - Cascavel - PR.

M.J GENTELINI & CIA LTDA – ME
RUA: AV. CONTINENTAL Nº960
CNPJ: 23889875/0001-91
FONE: 45 32821550

ORÇAMENTOS

Item	Quantid.	Medida	Descrição do Produto/MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	3.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	1,10	3300,00
02	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	1,24	4960,00
03	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	1,46	5840,00

MAINERI E CIA LTDA

FARMÁCIA À SAÚDE

Avenida Willy Barth, 2658 - e-mail: farmaciaasaude@uol.com.br - Fone: (45) 3282-1438

85.948-000

Pato Bragado

Paraná

CNPJ: 01.320.015/0001-08

INS. EST.: 90109162-56

Pato Bragado, 28 de abril de 2017

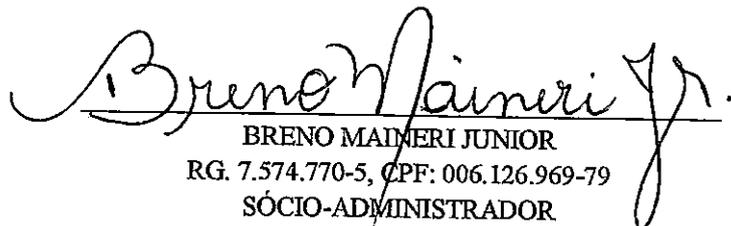
Orçamento

Apresentamos ao Setor de Compras orçamento referente ao fornecimento de fraldas descartáveis para o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Gotinha de Mel

Fraldas descartáveis

Item	QTDE.	Med.	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	3.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	0,74	2.220,00
02	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	0,84	3.360,00
03	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Xg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	0,98	3.920,00

Atenciosamente,


BRENO MAINERI JUNIOR
RG. 7.574.770-5, CPF: 006.126.969-79
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Item	Quantid.	Medida	Descrição do Produto/MARCA
1	3.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.
2	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.
3	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.

Pharmed	M.J	Maineri		
0,77	1,10	0,74	0,87	2.605,00
0,95	1,24	0,84	1,01	4.042,67
1,05	1,46	0,98	1,16	4.656,00
				11.303,67



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 076, DE 21 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSÔ DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Ofício de n.º 034/2017, subscrito pela Diretora do Departamento de Compras, e orientação do Departamento Jurídico, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 101, Modalidade Pregão Presencial n.º 071/2017, que tem como Objeto a "Aquisição de Fraldas Descartáveis (infantil)."

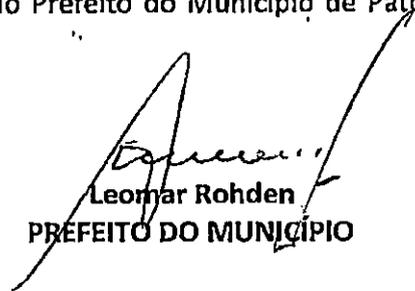
Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

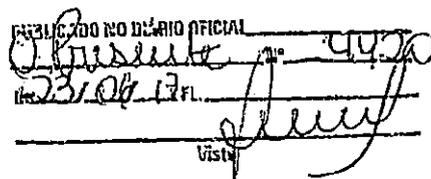
Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

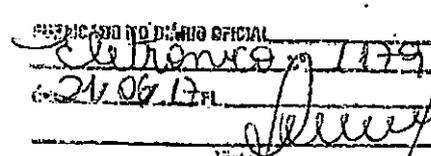
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 21 de junho de 2017.


Leonar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

23/06/17 Fl. 1
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

21/06/17 Fl. 1
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de agosto de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de fraldas descartáveis infantis – para alunos matriculados no CMEI – Centro Municipal de Educação infantil, Gotinha de Mel, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1150.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI

3.3.90.30.22.00 - 1477 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 123/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis infantis, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

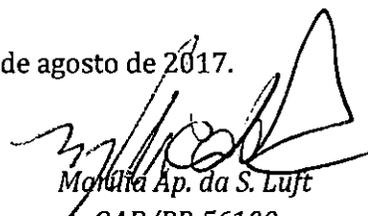
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido com base em orçamentos, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Informo que em 16 de junho de 2017 esta procuradora firmou parecer pela revogação do procedimento licitatório 071/2017 por vícios insanáveis no procedimento, o que foi seguido pelo chefe foi Executivo conforme documento anexo ao procedimento.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de agosto de 2017.


Mariana Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de agosto de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Senhõra Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de fraldas descartáveis infantis – para alunos matriculados no CMEI – Centro Municipal de Educação infantil, Gotinha de Mel, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 123/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 29/08/2017**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 123/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 29/08/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas nas crianças que se encontram matriculadas junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Gotinha de Mel, nas quantidades e especificações relacionadas no Termo de Referência.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).
- 3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
 - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 29 de agosto de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
 - 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
 - 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
 - 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
 - 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).
- 7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX
CNPJ:XXX
ENDEREÇO:XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX
CNPJ:XXX
ENDEREÇO:XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

- 9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;
- 9.2 A proposta de preços deverá conter:
- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
 - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
 - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o valor **unitário e global de cada item**, quando for o caso, bem como Valor global de cada lote e valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
 - 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.3.2 Será devolvida lacrada; e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL POR LOTE ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

- 11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

- 11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

- 12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1 Habilitação Jurídica;
- 13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a

P



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 11.303,67 (onze mil trezentos e três reais e sessenta e sete centavos).

16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- 16.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado – PR (Creche Municipal)**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.
- 16.3 Os Produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação e Cultura**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.
- 16.4 Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 16.5 **Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os mesmos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.**

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.10 pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto em pauta.
- 17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – Executivo Municipal

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.365.1150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – CEMEI

3.3.90.30.22.1477 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Fonte 505

13 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

13.365 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

13.366 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

13.367 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

13.367.1150 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 A fornecer os produtos (equipamentos) conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

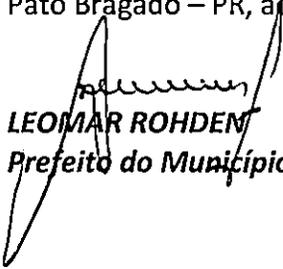
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2017

1. Objeto:

Aquisição de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas com as crianças matriculadas junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, nas quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	QNTDD	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA	VALOR UNIT.
01	3.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	R\$ 0,87
02	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	R\$ 1,01
03	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	R\$ 1,16

- Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a solicitação, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - (CMEI).
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Fraldas Descartáveis nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxx/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTDD.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.		
02	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.		
03	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Xg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo mínimo de validade do Produto:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº....., residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas com as crianças matriculadas junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, nas quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	QNTDD	MEDID A	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA	VALOR UNIT.
01	3.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	R\$
02	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno,	R\$



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	
03	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	R\$

- Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a solicitação, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - (CMEI).
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos equipamentos, condicionados ao tremo de aceitação da secretaria solicitante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência BancáriaXXXXXXXXXX e a Conta CorrenteXXXXXXXXXXXXXXX que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1150.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI

3.3.90.30.22.1477 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos no lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como prestar os serviços quando necessários para a entrega do mesmo.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca das fraldas vai entregar na hora da abertura da licitação, junto à proposta de preços.
- As fraldas serão solicitadas parceladamente pela solicitante conforme necessidade da mesma.
- As fraldas deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.
- As fraldas deverão ser entregues na embalagem original, caso contrario serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.

Cláusula Décima Segunda – Da Fraude e da Corrupção

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**pratica corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com O objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**pratica fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**pratica colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**pratica coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

PROCURAÇÃO

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.513.521/0001-03, com sede na Avenida Continental, 721, centro, na cidade de Pato Bragado, Paraná, CEP 85948-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Jacir Pedro Gasperini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Paraná, nomeia como procuradora a Sra. **Amélia Wojtzuk**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, inscrita no CPF nº 023.185.619-90 possuidora da cédula de identidade civil RG nº 66006646 SSP/PR, para o fim especial de representar a empresa em licitações públicas; carta convite e pregão presencial em todas as etapas da licitação, podendo oferecer lances e demais atos pertinentes ao certame licitatório, inclusive recursos junto a comissão permanente de licitações da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Paraná, participar de homologações trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho, Promotoria Pública, Sindicato de Classe e ou Juiz da Paz, solicitar extratos de verificação de pendências junto a Receita Federal.

Pato Bragado-Pr, 01 de março de 2013

Pato Bragado Comercio de Alimentos Ltda
Jacir Pedro Gasperini
Sócio Administrador



Reconheço verdadeira a Supl
número de 01 de Jacir Pedro
Gasperini
por semelhança com a ficha graciológica deste ofício. Dou fé em
test.º _____ de verdade
Sta. Helena, em 01 MAR 2013

CARTORIO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO
Av. Paraná, 146 -
85942-000 - Sta. Helena - PR - Fone 45 2245-1200

Dulce B' Agostini Bueno - Tabelião
Pato Bragado - Tabelião Substituto

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 123/2017.

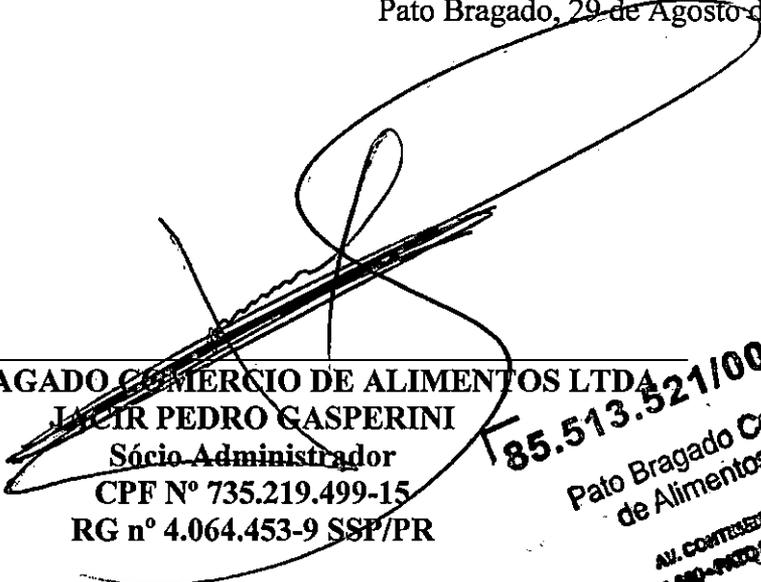
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.513.521/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jacir Pedro Gasperini, portador do documento de identidade RG n.º 4.064.453-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 735.219.499-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 29 de Agosto de 2017.


PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR


85.513.521/0001-03
Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

AV. CONTINENTAL-721
CNPJ 85.513.521/0001-03 PATO BRAGADO - PARANÁ


SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 123/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.513.521/0001-03, com sede à Avenida Continental, 721, Centro, Pato Bragado-PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Jacir Pedro Gasperini, RG nº 4.064.453-9 SSP/PR e CPF nº 735.219.499-15, residente na Avenida Brasil, nº 2230, Centro, Cidade de Santa Helena, Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procurador(a) a Senhora Amélia Wojtzuk, inscrita no RG nº 6.600.664-6 SSP/PR e CPF nº 023.185.619-90, residente na Rua Cascavel, nº 2558, Bairro Continental, Cidade de Pato Bragado, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 123/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 29 de Agosto de 2017.

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
JACIR PEDRO GASPERINI
Sócio Administrador
CPF N° 735.219.499-15
RG n° 4.064.453-9 SSP/PR

85.513.521/0001-03
Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda
AV. CONTINENTAL - 721
CEP 83000-000 - PATO BRAGADO - PARANÁ

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: n° 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 1 de 21

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG n° 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob n° 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, n° 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n° 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 412.0279173-8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob n° 20128199342 em 12/12/2012, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO NOME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 2 de 21

EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, Nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de gêneros alimentícios - supermercado; revenda de gás liquefeito GLP em botijões; padaria; confeitaria; lanchonete; serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 3 de 21

(quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralmente subscrito e integralizado através de adiantamentos para futuro aumento de capital, devidamente registrados em seus livros empresariais, neste ato, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57,00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43,00	219.300	219.300,00
TOTAL	100,00	510.000	510.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO DE QUOTAS: Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes a terceiros - Direito de Preferência - Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 4 de 21

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e os outros sócios quotistas, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona da consolidação deste ato, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 5 de 21

ceder suas quotas, e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI e IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência o referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 6 de 21

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente;

§ 5º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

CLÁUSULA NONA – DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha 7 de 21

aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador (es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de ¼ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURTIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 10 de 21

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 04.027.450/0001-29
NIRE: 412.0441035-9**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JACIR PEDRO GASPERINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1969, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.219.499-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.064.453-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2230, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

2) **IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, natural de Medianeira-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 861.243.749-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.364.551-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Arnaldo Busato, 210, Apto 102, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com sede na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.513.521/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0279173.8 em 02/09/1992 e última alteração contratual registrada sob nº 20128199342 em 12/12/2012;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 11 de 21
resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, nº 721, Centro, Pato Bragado/PR, CEP 85.948-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode se tornar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de gêneros alimentícios - supermercado revenda de gás liquefeito GLP em botijões, padaria e confeitaria, lanchonete e serviços de recebimento boletos bancários, faturas energia elétrica, água e telefonia.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), divididos em 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 12 de 21

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JACIR PEDRO GASPERINI	57,00	290.700	290.700,00
IEDA MARIA GASPERINI FLORES	43,00	219.300	219.300,00
TOTAL	100,00	510.000	510.000,00

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo único - Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

CLAUSULA OITAVA - CESSÃO DE QUOTAS: Cessão das quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes a terceiros - Direito de Preferência - Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito a sociedade e os outros sócios quotistas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

GNP/JMF: nº 85.513.521/0001-03.

NIRE: 412.0279173-8

Folha 13 de 21

discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que observado o disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, é sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula nona, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 14 de 21
cessão ou

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade, antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.
Parágrafo Único - Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JACIR PEDRO GASPERINI e IEDA MARIA GASPERINI FLORES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Os administradores da sociedade, desde que autorizados por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 15 de 21

nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 3.º- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 5.º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios, quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Administrador(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DO(S) ADMINISTRADOR(ES): Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem pra si o para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 16 de 21

- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderiam(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesses da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinham(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento considerar-se necessário a Sociedade, ou que estaencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade;

§ 1º - Cumpre ao(s) Administrador(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver em interesse conflitante com o da sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do se impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Administrador somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8**

Folha: 17 de 21

de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção ou não das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03
NIRE: 412.0279173-8

Folha: 18 de 21

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ 1.º - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2.º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE:

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

§ 1.º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 19 de 21.

da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção os lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no paragrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria as quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais nos termos da lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 20 de 21

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA

SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida e pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e consequente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e consequente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de 1/3 do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

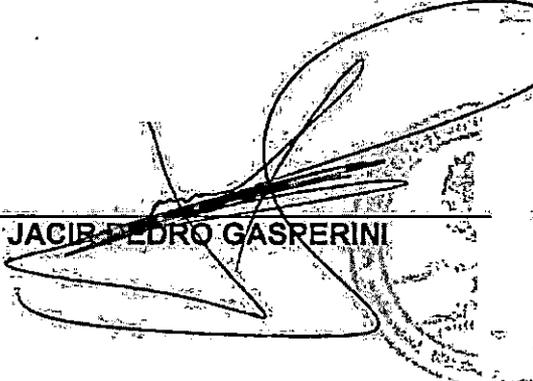
CNPJ/MF: nº 85.513.521/0001-03

NIRE: 412.0279173-8

Folha: 21 de 21

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-PR, 17 de Agosto de 2015.


JACIR PEDRO GASPERINI


IEDA MARIA GASPERINI FLORES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB Nº 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DE ECONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS
CARTÓRIO DE PROTESTOS
NIRE: 41202791738

Reconheço firma por Verdadeira de JACIR PEDRO GASPÉRINI, Doufe
SANTA HELENA-PR, 09 de outubro de 2015 - 16:33:40h

Selo UrDvc: 95kaw.rUaST, Controle: eKotY.7fHS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná n° 1481 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com



Reconheço firma por Verdadeira de JACIR PEDRO GASPÉRINI, Doufe
SANTA HELENA-PR, 09 de outubro de 2015 - 16:33:40h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela
Peri Backer Bueno - Substituto

Selo UrDvc: 997Iw.DsfAG, Controle: QFahD.nDvs
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná n° 1481 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de IEDA MARIA GASPÉRINI FLORES, Doufe
SANTA HELENA-PR, 13 de outubro de 2015 - 15:40:47h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela
Peri Backer Bueno - Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 15:26 SOB N° 20155834185.
PROTOCOLO: 155834185 DE 30/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155834185. NIRE: 41202791738.
PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 123/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 29 de Agosto de 2017.

MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 123/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

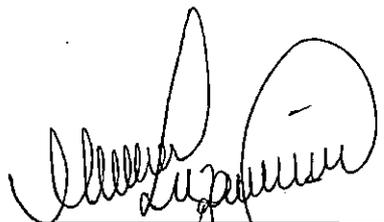
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 29 de Agosto de 2017.

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



MARCIANI LUZANI
Proprietária

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0044810-3	CNPJ 24.750.592/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2016	Data de Início de Atividade 10/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2856-FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JOIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006). Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CNPJ</u> MARCIANI LUZANI 037.027.448-08	Administrador Sim	Início do Mandato 04/05/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20171637330	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 31 de julho de 2017.

17/569197-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

29 AGO. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

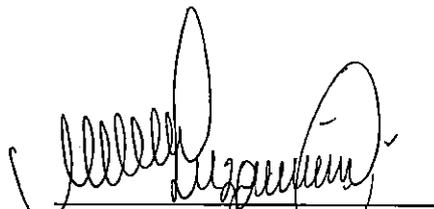
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 123/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.750.592/0001-27**, com sede à AV. Willy Barth, 2856, Fundos, Município de Pato Bragado, Estado Paraná, representada neste ato por **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhora (s) **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.427.821-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.572.849-08, residente Rua João Azeredo de Souza, 1031 Distrito São Clemente – Santa Helena, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 123/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 29 de Agosto de 2017.


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M. LUZANI
 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME em favor de
 EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA,
 adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (26/01/2017), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2856, fundos em Pato Bragado-PR neste ato representada nos termos, por sua administradora **MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filha de Mario Luzani e Lourdes Grassmann Luzani, nascida em 04/11/1983, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 7.382.989-5-SSP-PR, expedida em 26/11/2012, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02244184775-DETRAN-PR, expedida em 20/04/2016, inscrita no CPF/MF sob nº 037.027.449-08, residente e domiciliada na Avenida João Azeredo de Souza nº 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600448103 aos 09/05/2016, e Primeira alteração contratual consolidada registrado na Junta Comercial sob o n.º 20163932441 aos 16/06/2016, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, às folhas 116/118, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 18/01/2017 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, à folha 119, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Elpidio Siqueira da Rosa e Renata Wolff, nascido em 05/05/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 13.427.821-8-SSP-PR, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF/MF sob nº 065.572.849-08, residente e domiciliado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Linha Progresso, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos próprios de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e desistência; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, aditivos, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinando





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paraná, 1.160 – Centro – CEP 85.946-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

termos de compromisso e responsabilidade; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias de Economia Mista e Paraestatais Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo requerer Certidões Negativas, alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxar, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Collis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acordos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; prestar esclarecimentos, informações e declarações; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **NÃO PODENDO SUBSTABELECE**R. A presente procuração é válida por 18 meses, a partir desta data, ficando a outorgada obrigada a prestar contas à outorgante (na pessoa do

PRET.M. 2017. 183/185
valido em www.ocratio.net



9º A60. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TÚLIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº 1400000002274216 e Número do Documento: 00000000022163407-4, quitada em 26/01/2017, no valor de R\$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos). Ato devidamente Protocolado sob nº 26/2017, em data de 26/01/2017. Eu, (a.) Alisnéia Kern Túlio, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC: 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital nº I45Rn.b6qHC.47GAL, Controle: DhyOQ.Hddap. Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 2017. (aa) M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, MARCIANI LUZANI, Representante da Outorgante(s). Alisnéia Kern Túlio, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alisnéia Kern Túlio, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 2017

Alisnéia Kern Túlio
 Tabeliã

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

29 AJO, 2017

CONFERE COM
 O ORIGINAL

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 I45Rn.b6qHC.47GAL
 DhyOQ.Hddap
 consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

AMERICA NOROCCIDENTAL, SEGURANCA DA RODA

IDENTIFICACAO: 196270218
SINCRONIZACAO: SELICORP - PA

DATA DE EMISSAO: 05/05/2003
VALIDADEZ: 05/05/2009

TIPO DE VEICULO: 01
CATEGORIA: 01

CLASSIFICACAO: 01
COR: 01

SEXO: M
ESTADO CIVIL: S

DATA DE VALIDACAO: 20/02/2003

VALIDAR EM TODOS OS REINTEGROS NACIONAIS
860172776

PROIBIDO PLASTIFICAR
860172776

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Mark

COMERCIAL ATACADISTA

PROCURAÇÃO

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua IPÊ, 70, CENTRO, CEP: 85.935-000, em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 09.315.996/0001-07, neste ato representada pelo Sócio Administrador ADÃO DA SILVA LEITE nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado em Palotina estado do Paraná, inscrito no CPF n.º 032.346.329-01 e RG n.º 7.251.323-1, expedida pela SSP-PR, para representar a empresa em pregões, processos licitatórios, estando autorizado, a formular ofertas e dar lances, a assinar contratos, atas, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como praticar todos os demais atos inerentes aos processos licitatórios. Podendo ainda outorgar poderes para representa-lo em licitações.

Essa procuração tem validade até o dia 26 de Outubro de 2017.

Assis Chateaubriand - PR, 26 de Outubro de 2016

ALMÉRIO

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
ADÃO DA SILVA LEITE
CPF 492.895.009-72
RG 4.079.935-4 SSP/PR
SOCIO-ADMINISTRADOR

EA

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ 09.315.996/0001-07

Poder Judiciário
Tabelionato Rodrigues Almério ACR
1º Ofício Notas e Protestos
65F46, 652X9, 60XhJ, Controle: 803X0.66AS
Consulte o selo em <http://tunarpem.com.br>
Reconheço por semelhança a firma de ADÃO DA SILVA LEITE, Dou-
te (574970), Emolumentos: R\$3,85 (VRC 24,73) Selo Funapem: R\$0,76
Funrejus: R\$0,99, Total: R\$5,69

Assis Chateaubriand - PR, 26 de Outubro de 2016 - 70:11:07h
Em Teste da Verdade
ROSANA CARMELO KRUGER
ESCREVENTE

RUA IPÊ, 70, CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - CEP: 85.935-000
CNPJ: 09.315.996/0001-07 - INSC. EST. 90.428.315-03 - FONE: (44) 3528-50

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. CNJ 08.871-0
Rua XV de Novembro, 44 - Centro - 85.900-000 - Assis Chateaubriand - PR
Fone: (44) 3528-5000 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Código de Verificação: 66262670161403420735-5
Data: 26/10/2016 14:03:33
Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi assinado digitalmente por ADÃO DA SILVA LEITE, em 26/10/2016 às 14:03:33, com o uso de uma chave pública digitalizada em 26/10/2016 às 14:03:33.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tpbjus.br>
Código de Verificação: 66262670161403420735-5
Data: 26/10/2016 14:03:33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/10/2016 às 10:49:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29e6866d3292e441fc536b59248ceacec852fd6b15fd10a43d64ffff7c1e950d3483e5ec0489e5c394b028ec4e81f3e18ade53553112b48c4a3ed3eacfd5cafa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

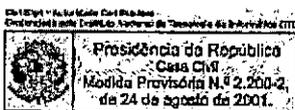
Esta certidão tem a sua validade até: 26/10/2017 às 17:07:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 604131

Código de Controle da Autenticação:

66262610161403420735-1 a 66262610161403420735-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41206106444**

1- **ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, maior e capaz, nascido em 08/09/1989, inscrito no CPF n.º 069.302.879-38, portador da carteira de identidade Civil, RG de n.º 9.352.044-0, SESP-PR, conforme Carteira nacional de habilitação n.º 04272092304, expedida pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Ipê, n.º 68, centro, CEP: 85.935-000.

2- **ADÃO DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 492.895.009-72, portador da carteira de Identidade Civil, RG n.º 4.079.935-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, Centro, CEP: 85.935-000.

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital da empresa "**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**", sede e foro na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, a Rua General Osório, n.º 37, Fundos, Centro, CEP: 85935-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206106444, por despacho em sessão de 22 de Janeiro de 2008, e posteriores alterações, sendo a Quinta alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20116654139, por despacho em sessão de 08 de Agosto de 2011 e último arquivamento de Balanço Patrimonial, conforme protocolo 162516797 em 11/04/2016 na Junta Comercial do Paraná. **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15/12/1976, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade neste ato passa a ser na Rua Ipê, n.º 70, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos (CNAE: 4644-3/01), produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE: 4649-4/08), instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e correlatos (CNAE: 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE: 4646-0/01, 4646-0/02), artigos de escritório e de papelaria (CNAE: 4647-8/01), móveis e artigos de colchoaria (CNAE: 4649-4/04), suprimentos para informática (CNAE: 4651-6/02), equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649-4/01), materiais de construção em geral (CNAE: 4679-6/99), componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE: 4652-4/00, equipamentos de informática (CNAE: 4651-6/01), máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE: 4664-8/00), material elétrico (CNAE: 4673-7/00), Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE: 8211-3/00).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:55 SOB N° 20163039810.
PROTOCOLO: 163039810 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600445282. NIRE: 41206106444.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41206106444**

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE**, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 28.500 (Vinte e oito mil e quinhentas) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), neste ato retira-se da sociedade vendendo e transferindo todas suas cotas. Sendo 28.200 (Vinte e oito mil e duzentas) Cotas, de valor nominal R\$-1,00 (Um real) Cada uma, totalizando R\$-28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais) ao Sócio remanescente **ADÃO DA SILVA LEITE**, acima qualificado e 300 (Trezentas) Cotas, de valor nominal R\$-1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$-300,00 (Trezentos reais) à Sócia ingressante **MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO**, brasileira, solteira, empresária, menor impúbere, nascida em 14/04/2006, natural de Goleeré-PR, inscrita no CPF n.º 103.374.099-35, portadora da carteira de identidade Civil, RG de n.º 13.573.568-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Goleeré, Estado do Paraná, na Avenida dos Ipês, n.º 299, Cidade Alta, CEP: 87.360-000, representada por seu Pai **EMERSON AMANCIO DE MELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goleeré, estado do Paraná, a: Av. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP: 87360-000.

CLAUSULA QUARTA: Mediante as alterações realizadas, o capital social no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
ADÃO DA SILVA LEITE	29.700	29.700,00
MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO	300	300,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUINTA: O sócio retirante **ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE** e o sócio remanescente **ADÃO DA SILVA LEITE**, dão a sócia ingressante **MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO**, plena, raza e geral quitação da sessão de cotas ora efetuada, declarando está conhecer a situação econômica - financeira da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLAUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO - A sócia ingressante **MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO**, através de seu representante, declara sob as penas de lei, que não está incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedir a de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ADÃO DA SILVA LEITE**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:55 SOB Nº 20163039810.
PROTOCOLO: 163039810 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600445282. NIRE: 41206106444.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41206106444**

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADÃO DA SILVA LEITE**, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA NONA: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41206106444**

1- ADÃO DA SILVA LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 492.895.009-72, portador da carteira de Identidade Civil, RG n.º 4.079.935-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná; residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, Centro, CEP: 85.935-000;

2- MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO, brasileira, solteira, empresária, menor impúbere, nascida em 14/04/2006, natural de Goioerê-PR, inscrita no CPF n.º 103.374.099-35, portadora da carteira de identidade Civil, RG de n.º 13.573.568-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida dos Ipês, n.º 299, Cidade Alta, CEP: 87.360-000, representada por seu Pai **EMERSON AMANCIO DE MELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, a Av. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87360-000.

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital da empresa: "**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**", com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206106444, por despacho em sessão de 22 de Janeiro de 2008, e posteriores alterações, sendo a Quinta alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20116654139, por despacho em sessão de 08 de Agosto de 2011 e último arquivamento de Balanço Patrimonial, conforme protocolo 162516797 em 11/04/2016 na Junta Comercial do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:55 SOB N.º 20163039810.
PROTOCOLO: 163039810 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600445282. NIRE: 41206106444.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41206106444**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e domicilio a Rua Ipê, n.º 70, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; produtos farmacêuticos (CNAE: 4644-3/01); produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE: 4649-4/08), instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e correlatos (CNAE: 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE: 4646-0/01, 4646-0/02), artigos de escritório e de papelaria (CNAE: 4647-8/01), móveis e artigos de colchoaria (CNAE: 4649-4/04), suprimentos para informática (CNAE: 4651-6/02), equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649-4/01), materiais de construção em geral (CNAE: 4679-6/99), componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE: 4652-4/00), equipamentos de informáticas (CNAE: 4651-6/01), máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE: 4664-8/00), material elétrico (CNAE: 4673-7/00), Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE: 8211-3/00).

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, sendo distribuído da seguinte maneira:

Erick

a-) **ADÃO DA SILVA LEITE** - R\$ 29.700,00 - (Vinte e nove mil e setecentos reais); divididos em 29.700 (Vinte e nove mil e setecentas) cotas de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país.

b-) **MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO** - R\$ 300,00 - (Trezentos reais); divididos em 300 (Trezentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
ADÃO DA SILVA LEITE	29.700	29.700,00
MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:55 SOB Nº 20163039810.
PROTOCOLO: 163039810 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600445282. NIRE: 41206106444.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41206106444**

CLAUSULA SETIMA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: - A administração da sociedade cabe ao sócio **ADÃO DA SILVA LEITE**, com os poderes e atribuições de administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ês) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Erick



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:55 SOB Nº 20163039810.
PROTOCOLO: 163039810 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600445282. NIRE: 41206106444.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41206106444.**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA:

Assis Chateaubriand - PR, 10 de Maio de 2016.

ALMERIOS

[Handwritten signature]

ADÃO DA SILVA LEITE

ALMERIOS

[Handwritten signature]

MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO
Representada por seu Pai **EMERSON AMANCIO DE MELO**

ALMERIOS

[Handwritten signature]

ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE

[Handwritten initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:55 SOB N° 20163039810.
PROTOCOLO: 163039810 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600445282. NIRE: 41206106444.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0610644-4	CNPJ 09.315.996/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2008	Data de Início de Atividade 25/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IPE, 70-FUNDOS, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, 85.935-000			
Objeto Social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e correlatos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de escritório e de papelaria, móveis e artigos de colchãoaria, suprimentos para informática, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, materiais de construção em geral, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos de informática, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças, material elétrico, Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	
ADAO DA SILVA LEITE 492.895.009-72	93.700,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/06/2017	Número: 20173815049	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 08 de agosto de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

BA
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG 3.285.371-2
Escritório de Assis Chateaubriand

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 66260808171710380199-1 Data: 08/08/2017 17:11:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFN90573-F1E2
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrars, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/08/2017 08:01:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 794008

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/08/2018 17:55:11 (hora local).

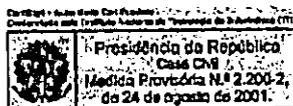
¹**Código de Autenticação Digital:** 66260808171710380199-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf751ada58a4e70b3f40aaebba0ebcab7d2dc1a7b9072947c7b72f69e018225733483e5ec0489e5c394b028ec4e81f3e14eb2c59ffa45d75a0b6541b5daac8e9a



Handwritten signature

8:10

Mark COMERCIAL ATACADISTA

PROCURAÇÃO

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua IPÊ, 70, CENTRO, CEP: 85.935-000, em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 09.315.996/0001-07, neste ato representada pelo Sócio Administrador ADÃO DA SILVA LEITE, nomeia e constitui seu bastante procurador a Srª JOSIANE GONTARECK, brasileira, casada, residente e domiciliado em Palotina estado do Paraná, inscrito no CPF n.º 038.468.209-03 e RG n.º 6.764.387-9, expedida pela SSP-PR, para representar a empresa em pregões, processos licitatórios, estando autorizado, a formular ofertas e dar lances, a assinar contratos, atas, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como praticar todos os demais atos inerentes aos processos licitatórios. Podendo ainda outorgar poderes para representa-lo em licitações. Essa procuração tem validade até o dia 23 de Fevereiro de 2018.

Assis Chateaubriand - PR, 23 de Fevereiro de 2017



COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
 ADÃO DA SILVA LEITE
 CPF 492.895.009-72
 RG 4.079.935-4 SSP/PR
 SOCIO-ADMINISTRADOR

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
 CNPJ 09.315.996/0001-07

CPF 492.895.009-72

RG 4.079.935-4 SSP/PR

SOCIO-ADMINISTRADOR

Est

Tabellionato 1º Ofício de Notas e Protesto

YB716.gTd8z.JLWhj, Controle: BrYXo.66WS
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço p/ semelhança a firma de ADÃO DA SILVA LEITE, Dou
 fe. (60195E). Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75.
 Funrejus: R\$0,99. Total: R\$5,69

Assis Chateaubriand-PR, 23 de fevereiro de 2017, 11:53:14h
 Em Teste da Verdade

Rosana Carmelo Kruger
 ROSANA CARMELO KRUGER

ESCREVENTE

Not. 27 de Novembro de 2017 - (e. 13 - 1007) - 4431 - e-mail: cartorio@notasipr.com.br / notasipr@notasipr.com.br
 Assis Chateaubriand - Paraná - Brasil - CEP: 85935-000 - cartório eletrônico de Assis Chateaubriand - Backup 01/17

Handwritten mark

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO ON LINE

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-4670186-20V
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.br>

Cod. Autenticação: 66.6226200317123020843-1-Data: 20/02/2017 12:36:33

RUA IPÊ, 70, CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - CEP: 85.935-000
 CNPJ: 09.315.996/0001-07 - INSC. EST. 90.428.315-03 - FONE: (44)3528-508

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/03/2017 às 09:47:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b950b8055d7ed95ca668db254c3c09f944ecb6e3dfed64c5bb86a8ba0837b552d3483e5ec0489e5c394b028ec4e81f3e1f3b5cc1b3e7799f7201ac403282a9da9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

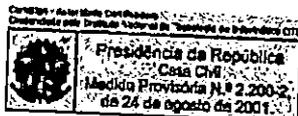
Esta certidão tem a sua validade até: 22/03/2018 às 09:32:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 674241

Código de Controle da Autenticação:

66262003171235020843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature



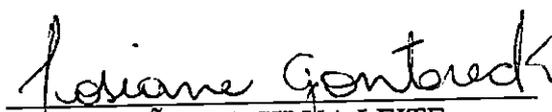
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 123/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.315.996/0001-07, com sede à Rua do Ipê, 70, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio, Sr. Adão da Silva Leite, RG nº 4.079.935-4, CPF/MF nº 492.895.009-72, residente na Rua Marechal Castelo Branco, 131, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora Josiane Gontareck, RG nº 6.764.387-9, CPF/MF nº 038.468.209-03, residente na Mahatma Ghandi, 2767, jardim Casa Grande, na cidade de Palotina, estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 123/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Assis Chateaubriand – PR, 28 de Agosto de 2017


ADÃO DA SILVA LEITE
CPF: 492.895.009-72
RG: 4.079.935-4 SSP/PR
ADMINISTRADOR







ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 123/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.315.996/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Srª Josiane Gontareck, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.764.387-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 038.468.209-03, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR, 28 de Agosto de 2017



JOSIANE GONTARECK
CPF: 038.468.209-03
RG: 6.764.387-9 SSP/PR
PROCURADOR







ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 123/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 09.315.996/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Sr^a Josiane Gontareck, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.764.387-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 038.468.209-03. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assis Chateaubriand – PR, 28 de Agosto de 2017


JOSIANE GONTARECK
CPF: 038.468.209-03
RG: 6.764.387-9 SSP/PR
PROCURADOR



mark

COMERCIAL ATACADISTA

ANEXO I

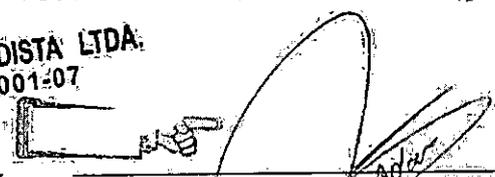
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 123/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 09.315.996/0001-07, com sede à Rua do Ipê, 70, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio, Sr. Adão da Silva Leite, RG n.º 4.079.935-4, CPF/ME n.º 492.895.009-72, residente na Rua Marechal Castelo Branco, 131, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora Josiane Gontareck, RG n.º 6.764.387-9, CPF/ME n.º 038.468.209-03, residente na Mahatma Ghandi, 2767, Jardim Casa Grande, na cidade de Palotina, estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 123/2017, usando dos recursos, interpor-las, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Assis Chateaubriand - PR, 28 de Agosto de 2017

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.
CNPJ 09.315.996/0001-07


ADÃO DA SILVA LEITE
CPF: 492.895.009-72
RG: 4.079.935-4 SSP/PR
ADMINISTRADOR

BA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ASSIS CHATEAUBRIAND
LEONARDO PERETTI SIDONIO - Tabelião
Rua XV de Novembro, 411 - Centro - Assis Chateaubriand/PR - CEP: 85.935-000

12qytU: mtXkN: U4vp6, Controle: vCTFQ: SPVcE
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de ADÃO DA SILVA LEITE, Dou
76.667488, Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21.73), Selo Funarpen: R\$0,75,
Fünrejús: R\$0,90 Total: R\$5,69

Assis Chateaubriand-PR, 28 de agosto de 2017, 15:22:49h
Em Teste _____ da Verdade!

MARIA INES AFONSO BRAVO
Escritor

C

CARDÁRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO CIVIL DE ITAIPAVA

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi autenticado em 28/08/2017 às 15:22:49h, com o código de autenticação: 86282808171541460045 - Data: 28/08/2017 às 15:22:49h

Cod: Autenticação: 86282808171541460045 - Data: 28/08/2017 às 15:22:49h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/08/2017 16:08:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 806765

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/08/2018 15:48:43 (hora local).

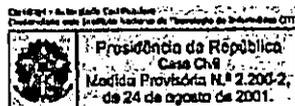
¹Código de Autenticação Digital: 66262808171541460045-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be863b449109631db6b183bca00d10e3b54f1554b1098424be9f2d343f5af03d13483e5ec0489e5c394b028ec4e81f3e11c0be03d302e80b5945964c40d4a9132



[Handwritten signature]

SUPERMERCADO ITAIPU
PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
Av. Continental, 721, Centro, Fone 3282-1219.
Pato Bragado - Paraná.

Pato Bragado, 29 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 123/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de fraldas descartáveis, para serem utilizadas no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Gotinha de Mel, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 123/2017, conforme relacionado abaixo:



Item	Qtde	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	3.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico. CREMER	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
2	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico. CREMER	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
3	4.000	Unid.	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00

1

		adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico. CREMER	
--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA = R\$ 11.070,00

Valor Global da Proposta: 11.070,00 (Onze mil setenta reais)

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a solicitação, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - (CMEI).

Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 859-1

CONTA CORRENTE : 29700-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da Licitação em epígrafe, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto da Licitação em pauta, junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 85.513.521/0001-03

JACIR PEDRO GASPERINI

Sócio Administrador

CPF Nº 735.219.499-15

85.513.521/0001-03
Pato Bragado Comércio
de Alimentos Ltda

AS COMISSÕES
LICITAÇÃO Nº 001/2008

2



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27

Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000

Pato Bragado – Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 123/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas nas crianças que se encontram matriculadas junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Gotinha de Mel, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 123/2017, conforme relacionado abaixo:

Ite m	Qdad e	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	3.000 UND	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, Composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	Dr Fraldinha	0,86	2580,00
02	4.000 UND	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	Babybless	1,00	4000,00
03	4.000 UND	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	Babybless	1,15	4600,00

Valor total do lote: R\$ 11.180,00 (Onze mil cento oitenta reais).

Valor total da proposta: R\$ 11.180,00 (Onze mil cento oitenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após solicitado.

Prazo mínimo de validade do Produto: 180 (cento oitenta) dias.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 29 de Agosto de 2017.

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

MARCIANI LUZANI
CPF: 037.027.449-08
RG: 7.382.989-5



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 123/2017.

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

CNPJ: 09.315.996/0001-07 I.E.: 90.428.315-03 I.M: 17.12020556900
ENDEREÇO: RUA IPÊ, Nº 70, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
TEL: (44) 3528 5085 E-MAIL: COMERCIALMARK@OUTLOOK.COM
BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 830-3 C/C: 23801-5

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Preg. Pres. 123/2017. Aquisição de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas nas crianças que se encontram matriculadas junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Gotinha de Mel.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL UNIT	VL TOT
1	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	Unid.	3.000	descarpack	0,83	2.490,00
2	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	Unid.	4.000	descarpack	0,96	3.840,00
3	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	Unid.	4.000	descarpack	1,10	4.400,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						10.730,00

Valor Global da Proposta: R\$10.730,00 (Dez mil, setecentos e trinta reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

Validade da ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

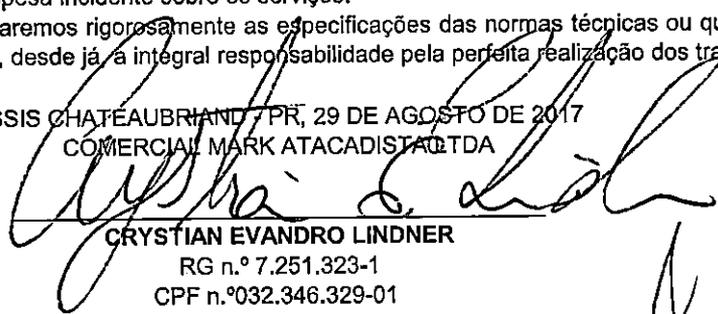
Entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado – PR (Creche Municipal, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto em pauta.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

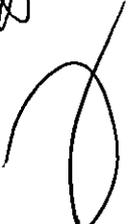
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 29 DE AGOSTO DE 2017
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA


CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
RG n.º 7.251.323-1
CPF n.º 032.346.329-01

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ: 09.315.996/0001-07 I.E.: 90.428.315-03
ENDEREÇO: RUA IPÊ, Nº 70, FUNDOS
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
TEL: (44) 3528 5085

HABILITAÇÃO

01	Contrato Social ✓
02	RG e CPF dos Sócios ✓
03	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ✓
04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ✓
05	Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS) ✓
06	Fazenda Estadual ✓
07	Fazenda Municipal ✓
08	CNDT ✓
09	Certidão de Falência e Concordata ✓
10	Balanço Patrimonial ✓
11	Declaração de Menor ✓
12	Declaração de Inexistência de Impedimento Legal ✓
13	Declaração de Idoneidade ✓
14	Declaração de Negativa de Parentesco ✓

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41206106444**

1- ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, maior e capaz, nascido em 08/09/1989, inscrito no CPF n.º 069.302.879-38, portador da carteira de Identidade Civil, RG de n.º 9.352.044-0, SESP-PR, conforme Carteira nacional de habilitação n.º 04272092304, expedida pelo DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Ipê, n.º 68, centro, CEP: 85.935-000.

2- ADÃO DA SILVA LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 492.895.009-72, portador da carteira de Identidade Civil, RG n.º 4.079.935-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, Centro, CEP: 85.935-000.

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital da empresa "**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**", sede e foro na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua General Osório, n.º 37, Fundos, Centro, CEP: 85935-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206106444, por despacho em sessão de 22 de Janeiro de 2008, e posteriores alterações, sendo a Quinta alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20116654139, por despacho em sessão de 08 de Agosto de 2011 e último arquivamento de Balanço Patrimonial, conforme protocolo 162516797 em 11/04/2016 na Junta Comercial do Paraná. **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15/12/1976, conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade neste ato passa a ser na Rua Ipê, n.º 70, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social passa a ser Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos (CNAE: 4644-3/01), produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE: 4649-4/08), instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e correlatos (CNAE: 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE: 4646-0/01, 4646-0/02), artigos de escritório e de papelaria (CNAE: 4647-8/01), móveis e artigos de colchoaria (CNAE: 4649-4/04), suprimentos para informática (CNAE: 4651-6/02), equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649-4/01), materiais de construção em geral (CNAE: 4679-6/99), componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE: 4652-4/00, equipamentos de informática (CNAE: 4651-6/01), máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE: 4664-8/00), material elétrico (CNAE: 4673-7/00), Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE: 8211-3/00).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:55 SOB Nº 20163039810.
PROTOCOLO: 163039810 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600445282. NIRE: 41206106444.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41206106444**

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE**, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 28.500 (Vinte e oito mil e quinhentas) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), neste ato retira-se da sociedade vendendo e transferindo todas suas cotas. Sendo 28.200 (Vinte e oito mil e duzentas) Cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) Cada uma, totalizando R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais) ao Sócio remanescente **ADÃO DA SILVA LEITE**; acima qualificado e 300 (Trezentas) Cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais) à Sócia ingressante **MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO**, brasileira, solteira, empresária, menor impúbere, nascida em 14/04/2006, natural de Goioerê-PR, inscrita no CPF n.º 103.374.099-35, portadora da carteira de identidade Civil, RG de n.º 13.573.568-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida dos Ipês, n.º 299, Cidade Alta, CEP: 87.360-000, representada por seu Pai **EMERSON AMANCIO DE MELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, a Av. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP: 87360-000.

CLAUSULA QUARTA: Mediante as alterações realizadas, o capital social no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
ADÃO DA SILVA LEITE	29.700	29.700,00
MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO	300	300,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLAUSULA QUINTA: O sócio retirante **ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE** e o sócio remanescente **ADÃO DA SILVA LEITE**, dão à sócia ingressante **MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO**, plena, raza e geral quitação da sessão de cotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica - financeira da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração. *Erick*

CLAUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO - A sócia ingressante **MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO**, através de seu representante, declara sob as penas de lei, que não esta incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-la de exercer atividade mercantil. *M*

CLAUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **ADÃO DA SILVA LEITE**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:55 SOB Nº 20163039810.
PROTOCOLO: 163039810 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600445282. NIRE: 41206106444.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41206106444**

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADÃO DA SILVA LEITE**, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA NONA: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41206106444**

1- ADÃO DA SILVA LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 492.895.009-72, portador da carteira de Identidade Civil, RG n.º 4.079.935-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 131, Centro, CEP: 85.935-000;

2- MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO, brasileira, solteira, empresária, menor impúbere, nascida em 14/04/2006, natural de Goioerê-PR, inscrita no CPF n.º 103.374.099-35, portadora da carteira de identidade Civil, RG de n.º 13.573.568-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida dos Ipês, n.º 299, Cidade Alta, CEP: 87.360-000, representada por seu Pai **EMERSON AMANCIO DE MELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 869.947.279-04, portador da carteira de identidade Civil, RG n.º 5.532.598-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Goioerê, estado do Paraná, a Av. dos Ipês, 299, Bairro Cidade Alta, CEP 87360-000.

Únicos sócios cotistas da totalidade do Capital da empresa "**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**", com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206106444, por despacho em sessão de 22 de Janeiro de 2008, e posteriores alterações, sendo a Quinta alteração contratual arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 20116654139, por despacho em sessão de 08 de Agosto de 2011 e último arquivamento de Balanço Patrimonial, conforme protocolo 162516797 em 11/04/2016 na Junta Comercial do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:55 SOB Nº 20163039810.
PROTOCOLO: 163039810 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600445282. NIRE: 41206106444.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41206106444

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem sua sede e domicilio a Rua Ipê, n.º 70, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000.

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos (CNAE: 4644-3/01), produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE: 4649-4/08), instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e correlatos (CNAE: 4645-1/01), cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE: 4646-0/01, 4646-0/02), artigos de escritório e de papelaria (CNAE: 4647-8/01), móveis e artigos de colchoaria (CNAE: 4649-4/04), suprimentos para informática (CNAE: 4651-6/02), equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 4649-4/01); materiais de construção em geral (CNAE: 4679-6/99), componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE: 4652-4/00), equipamentos de informática (CNAE: 4651-6/01), máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE: 4664-8/00), material elétrico (CNAE: 4673-7/00), Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE: 8211-3/00).

CLAUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, sendo distribuído da seguinte maneira:

Erick

a-) **ADÃO DA SILVA LEITE** - R\$ 29.700,00 - (Vinte e nove mil e setecentos reais); divididos em 29.700 (Vinte e nove mil e setecentas) cotas de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país.

b-) **MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO** - R\$ 300,00 - (Trezentos reais); divididos em 300 (Trezentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
ADÃO DA SILVA LEITE	29.700	29.700,00
MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO	300	300,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

CLAUSULA SEXTA:- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:55 SOB Nº 20163039810.
PROTOCOLO: 163039810 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600445282. NIRE: 41206106444.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41206106444**

CLAUSULA SETIMA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: - A administração da sociedade cabe ao sócio **ADÃO DA SILVA LEITE**, com os poderes e atribuições de administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:55 SOB Nº 20163039810.
PROTOCOLO: 163039810 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600445282. NIRE: 41206106444.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41206106444**

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: - Fica eleito o foro de Assis Chateaubriand, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA:

Assis Chateaubriand - PR, 10 de Maio de 2016.

ALMERIOS

ADÃO DA SILVA LEITE

ALMERIOS

MIKAELE CONCEIÇÃO KOLLN DE MELO
Representada por seu Pai EMERSON AMANCIO DE MELO

ALMERIOS

ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:55 SOB Nº 20163039810.
PROTOCOLO: 163039810 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600445282. NIRE: 41206106444.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and signature on the right side of the page.

Poder Judiciário
Tabellionato Rodrigues Almério



1º Ofício Notas e Protestos
DUDxc: 9Dxkn:RK1Nw, Controle: J6KJ5.v005
Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço p/ verdadeira a firma de ERICK HENRIQUE CARDOSO
LEITE - Dou fe. (76586D). Emolumentos: R\$7,93 (VRC: 43,60). Selo
Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$1,90. Total: R\$10,66.

Assis Chateaubriand-PR, 17 de maio de 2016 - 14:43:31h

Em Test. da Verdade

Rosana Carmelo Kruger
ROSANA CARMELO KRUGER

Rua XV de Novembro, 44 - Centro - CEP: 85010-000 - Curitiba - Paraná - Brasil - e-mail: cartorio@funarpen.com.br - www.funarpen.com.br - www.funarpen.com.br

Poder Judiciário
Tabellionato Rodrigues Almério



1º Ofício Notas e Protestos
oUDxc: 9Dxkn:wd6hj, Controle: BoCXo.66oD.
Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço p/ verdadeira as firma de EMERSON AMANCIO DE MELO
e ADÃO DA SILVA LEITE - Dou fe. (853457). Emolumentos: R\$15,88
(VRC: 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$3,90. Total: R\$20,58.

Assis Chateaubriand-PR, 17 de maio de 2016 - 16:21:42h

Em Test. da Verdade

Rosana Carmelo Kruger
ROSANA CARMELO KRUGER

Rua XV de Novembro, 44 - Centro - CEP: 85010-000 - Curitiba - Paraná - Brasil - e-mail: cartorio@funarpen.com.br - www.funarpen.com.br - www.funarpen.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 11:55 SOB Nº 20163039810.
PROTOCOLO: 163039810 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600445282. NIRE: 41206106444.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BA
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RESERVA DO CONTRIBUINTE

Adão de Silva Leite

CIC

PRACIMENTO: 15.05.66
 INSCRIÇÃO NO CPF: 24.92.895.009-72

CONTRIBUINTE: ADÃO DA SILVA LEITE

Adão de Silva Leite
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

AS

J

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E ASSESSORAMENTO DE NOTAS - CAMPO CUI AB 113-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 66762507171723200502-2-Data: 25/07/2017 17:22

Contra os dados do sup. em: https://sistemas.ojodf.jus.br/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2017 09:24:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 784272

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/07/2018 17:29:18 (hora local)**.

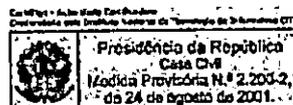
¹Código de Autenticação Digital: 66262507171722320050-1 a 66262507171722320050-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba12f39ae41dfaff82272f9fe735fe98618c9cad473994ba3a4c5dda2913af9ac3483e5ec0489e5c394b028ec4e81f3e1280a2a50b17ee7ae4ec354a17c741b71



BA

J
e
N

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.315.996/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2008
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARK ATACADO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IPE	NÚMERO 70	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 85.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO markatacadista@hotmail.com		TELEFONE (44) 3528-3656	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

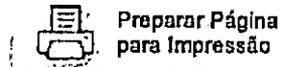
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/07/2017 às 15:05:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09315996/0001-07
Razão Social: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ✓
Endereço: RUA IPE 70 FUNDOS / CENTRO / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2017 a 06/09/2017 ✓

Certificação Número: 2017080802325914507503

Informação obtida em 14/08/2017, às 08:45:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BR

J

D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** ✓
CNPJ: **09.315.996/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:15:42 do dia 11/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: **55E7.BF8D.4914.E608**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016628197-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.315.996/0001-07
Nome: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2017 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 5126 ANO DA CERTIDÃO: 2017

NOME DO CONTRIBUINTE: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ✓

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 09.315.996/0001-07

FINALIDADE: Licitação

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 701 701

PLANO PILOTO

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 9315996000107

VALIDADE DA CERTIDÃO: 18/09/2017 ✓

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

20 de Julho de 2017 ✓

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR, EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 614694251614694



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.315.996/0001-07

Certidão nº: 127297298/2017

Expedição: 11/04/2017, às 10:09:26

Validade: 07/10/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Assis Chat. Cartório Distribuidor - CNPJ- 08.182.754/0001-11

Everson Santos Damaceno
Oficial Designado
CPF- 020.280.929-39

Evandrea S. Damaceno
Emp. juramentado
CPF- 025.237.659-50

Elizéa Santos Damaceno
Emp. juramentado
CPF- 034.643.759-86

= CERTIDÃO NEGATIVA =

NOME.....: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME ✓
CNPJ.....: 09.315.996/0001-07
DOMICILIADO (A) : RUA IPE, N.º 70 - CENTRO, NESTA CIDADE E
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

CERTIFICO, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório os livros e fichários de distribuições e registros, que **NÃO CONSTA** distribuições em andamento de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assis Chateaubriand, 11 de agosto de 2017. ✓

Everson Santos Damaceno
Distribuidor Judicial Designado
CPF 020.280.929-39

Cartório Distribuidor e Anexos - Edifício do Fórum - Rua Recife, nº 216 - Jardim América
Assis Chateaubriand - Paraná

(044) 3528-9173
CEP: 85935-000
Fls. - 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2017 14:57:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 798604

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/08/2018 15:43:56 (hora local).

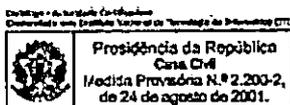
¹**Código de Autenticação Digital:** 66261608171136000358-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcd338cc69edf91ba01a931661cc09be7fa603fd4e41b51f350f5bd5dd5521e83483e5ec0489e5c394b028ec4e81f3e1545e12c7b1fb6096bf39fbca7b5efd6



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 9 Página: 1

Contém este livro 62 páginas numeradas do Nº. 1 ao 62, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

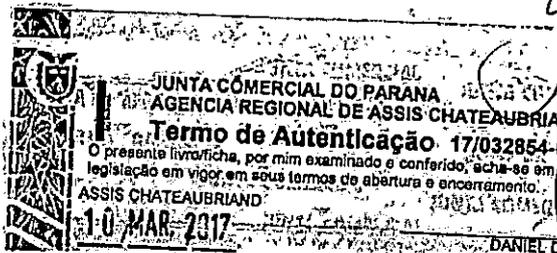
Nome da Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
 Ramo: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 Endereço: RUA IPÊ, 70
 Complemento: FUNDOS
 Bairro: CENTRO
 Município: ASSIS CHATEAUBRIAND
 Estado: PR
 CEP: 85935-000
 Inscrição nº CNPJ: 09.315.996/0001-07
 Inscrição Estadual: 9042831503
 Registro na Junta: 41206106444 Data registro: 22/01/2008
 Inscrição Municipal: 17.12020556900

Conforme a Instrução Normativa nº 11 de 05/12/2013, D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 01/01/2016

ADAO DA SILVA LEITE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 49.2895.009-72

DIRCEU DA SILVA LEITE
 Reg. no CRC - PR sob o No. 02478470-0
 CPF: 395.241.329-15



Handwritten initials and signature

DANIEL C. RESPONSÁVEL P...



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO	27.201.360	15.183.980
ATIVO CIRCULANTE	23.089.880	11.077.500
DISPONÍVEL	19.423.460	9.110.700
CAIXA	9.214.810	3.160.130
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	121.870
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	10.208.650	5.779.700
DEBITOS	1.991.800	1.961.800
DUPLICATAS A RECEBER	1.961.800	1.961.800
OUTROS CRÉDITOS	120,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	120,00	0,00
ESTOQUE	1.583.480	0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.583.480	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.111.480	4.111.480
IMOBILIZADO	2.818.000	2.818.000
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	898.000	898.000
VEICULOS	1.950.000	1.950.000
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.763.480	1.763.480
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.763.480	1.763.480
PASSIVO	27.201.360	15.183.980
PASSIVO CIRCULANTE	13.780.910	13.780.910
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	137.804,91	137.804,91
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
TÍTULOS A PAGAR	137.804,91	137.804,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.336,92	6.336,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	513,27	8.336,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	42.755,15	76.931,15
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	31.170,85	80.823,32
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	11.541,70	6.105,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	124,85
CONTAS CORRENTES	0,00	17,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	107,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.420.450	1.403.070
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
RESERVAS DO EXERCÍCIO	531.009,00	197.630,67
RESERVAS DO EXERCÍCIO	531.009,00	197.630,67
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.763,48	1.763,48
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.763,48	1.763,48

ADAO DA SILVA LEITE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 02895109-7

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
 CNPJ: 09.315.996/0001-07
 Inscr. Junta Comercial: 1120610644-1/DAJL: 22/01/2008.
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.170-4
 Rua: Rua dos Andradas, 118 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01050-000 - Fone: (11) 3244-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V. 2º da Lei Nº 11.093, de 24/04/2002 e o art. 4º do Provimento 81/2004, de 8/05/2004, o Sistema de Registro Civil dos Estados do Brasil passou a aceitar meios digitais para a produção das peças, sendo a imagem digitalizada, produzida pelo equipamento apropriado, e conferida frente ao Tabelião e Vereador, para fins de registro.

Cód. Autenticação: 66261706171361080218-2; Data: 17/05/2017 13:53:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFF07/06-26 (R7)
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	Total	2015	Total
Réceita Operacional				
Serviços Prestados	302.500,00	302.500,00	514.800,00	514.800,00
Depósitos				
(C) Simples	(31.036,50)	(31.036,50)	(53.246,38)	(53.246,38)
Réceita Líquida		271.463,50		461.553,62
Lucro Bruto		271.463,50		461.553,62
Despesas Administrativas:				
Salários e Proventos	(364.235,97)		(356.438,53)	
Diárias de Consultor	(6.745,00)		(11.300,00)	
Locação de Veículos de Funcionários	(3.000,00)		(1.000,00)	
Pro-cabote	(10.560,00)		(9.456,00)	
Salário	(39.372,92)		(33.768,81)	
Verbas	(46.508,96)		(32.088,97)	
FGTS	(38.997,46)		(33.945,78)	
Previdência	(18.811,59)		(12.631,86)	
Previdência	(10.332,00)		(7.791,61)	
Despesas c/ Exames Ocupacionais	0,00		(450,00)	
Despesas c/ Seguro de Funcionários	(3.077,68)		(2.798,23)	
Assistência Médica e Social	(3.101,00)		(1.472,56)	
IPVA	0,00		(68,42)	
Taxas Diversas	(71,37)		0,00	
Taxa de Licitação	(715,50)		(673,50)	
Impostos e Taxas Municipais	(105,62)		(4,18)	
Taxas Certificados	(107,54)		(29,70)	
Taxas Judiciais	(170,72)		0,00	
Taxas Carteira	(1.003,89)		0,00	
Taxa Corpo de Bombeiros	(191,72)		0,00	
Taxas Anúncios	(6.859,06)		0,00	
Taxa Assessoria Cadastral SICAR	(1.780,00)		0,00	
Energia Elétrica	0,00		(14.199,81)	
Multa de Trânsito	296,34		0,00	
Associações e Classes	(7.230,95)		(1.887,49)	
Fretes e Carretos	(19,56)		(26,07)	
Materiais de Uso e Consumo	(6.529,87)		(2.618,77)	
Despesas com Cartões	(235,09)		(28,84)	
Despesas c/ Limpeza	(4.660,59)		(2.969,17)	
Reg. de Documentos e Livros	(119,20)		0,00	
Alvará de Licença/Licença Sanitária	0,00		(436,26)	
Despesa c/ Conservação e Limpeza	(850,00)		0,00	
Despesa c/ Coleta de Resíduos	(760,00)		0,00	
Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	(2.289,25)	(600,62+1,12)	0,00	(536,05+2,23)
Despesas Financeiras				
Juros de Mora	(11,25)		(121,07)	
Juros e Comissões Bancárias	16,60		(8,73)	
Despesas Bancárias	(3.779,33)		(1.201,75)	
IOF	10,63		(0,67)	
IOF - Liquidação	(121,39)		(72,85)	
Trib. - Aplicação	(24,18)		(25,13)	
Multas de Mora	(72,30)		(33,13)	
Multa rescisão contratual	(1.000,00)	(1.392,88)	0,00	(1.502,13)
Réceita Financeira				
Juros de Aplicações	237,44	232,67	360,78	362,98
Resultado Operacional Líquido		(333.328,39)		(25.843,26)
Resultado Antes do IR		(333.328,39)		(25.843,26)
Prejuízo do Exercício		(333.328,39)		(25.843,26)

ADRIANA SILVA LEITE
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 072.895.400-77

DIRETOR ADMINISTRATIVO
 REG. em CAR. - PR sob o No. 024784/O-0
 CPF: 035.741.329-15

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHU 06-0705
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º, 1º e 2º da Lei nº 8.933/2014 e art. 4º do mesmo Decreto nº 6.212/2008 autenticado e presente sistema de segurança digital.
 Cod: Autenticação: 66261705174351080218-3 Data: 17/05/2017 13:53
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFE07708-MZMO
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

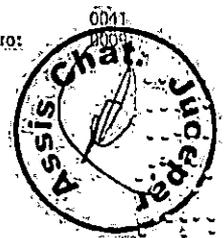
	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(333.378,39)	(5.843,76)
AJUSTES PARA CONCILIAÇÃO RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERA	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(333.378,39)	(75.843,76)
VARIACIONES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(120,79)	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	(1.583,83)	0,00
Aumento (redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (redução) em contas a pagar e provisões	(410,01)	5.552,57
Aumento (redução) em contas de compensação	0,00	0,00
Aumento (redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(335.523,07)	(70.291,19)
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(335.523,07)	(70.291,19)
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(335.523,07)	(70.291,19)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
Título de Capitalização	(3.677,82)	(3.683,85)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.677,82)	(3.683,85)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integração de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	365.944,00	230.847,29
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(20.108,22)	(164.163,99)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	345.835,78	66.683,30
Aumento nas Disponibilidades	0,00	(7.596,24)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.926,19	11.523,09
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.926,19	3.926,85

Assis Chat
 ANO DA SILVA LEITE
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 492.891.009-72

Assis Chat
 ANO DA SILVA LEITE
 Reg. Imp. - DIC sob. n.º: 024784/0-0
 CPF: 395.241.329-15

BA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Autenticação Digital
 Cod. Autenticação: 66261705171351080218-5 Data: 17/05/2017 13:53:02
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**, pessoa de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede à Rua Ipê, nº 70 - fundos, centro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, optante pela tributação do simples nacional, se insere no segmento de Comércio varejista de móveis, material elétrico, material de construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, materiais de construção em geral, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia comunicação e informática, máquinas, aparelhos para uso odontológico-hospitalar, (partes e peças) e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pelos sócios no dia 01 de janeiro de 2017 que avaliaram positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximo doze meses). As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 1.1638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo Regime de Competência, a moeda funcional da empresa é o real e os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício.
- * Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicáveis pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.
- c) Ativo não circulante - A empresa não possui valores de investimentos, imobilizados ou outros ativos não circulante.
- d) Passivo Circulante - os devedores estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.
- e) Passivo não circulante - são os deveres vencendo após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis. A empresa não possui deveres vencíveis em longo prazo.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2016	2015
Caixa	9.214,81	3.160,13
Total Caixa	9.214,81	3.160,13
Bancos		
Banco do Brasil	0,00	174,87
Caixa Econômica Federal	0,00	0,00
Total Bancos	0,00	174,87
Aplicações Financeiras		
Caixa Econômica Federal	176,40	159,43
Renda Fixa 500 - Banco do Brasil	8.170,58	432,12
Tip. Cap. Ourocap Banco do Brasil	8.861,67	5.183,85
Total de Aplicações	10.208,65	5.775,70
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	19.423,46	9.110,70

BA

5. INVESTIMENTOS

Não houve Participação em Controladas, não havendo assim, investimentos no exercício atual e no anterior.

6. IMOBILIZADO

Não houve investimentos em ativos imobilizados no exercício atual e no anterior.



7. EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

Houve empréstimo no ano corrente junto ao Banco do Brasil S.A. denominado "Proger Urbano Cap Giro BB 083.025.541" no valor de R\$ 50.000,00 a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, acrescidas de juros e demais encargos financeiros. Além de empréstimos particulares restando os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2016:

Empréstimos	2016
Moca Comércio de Medicamentos Ltda	R\$-330.651,22
Erimar Indústria e Comércio de Prod. p/ Saúde Ltda	R\$-5.944,00
Adão da Silva Leite	R\$-104.500,00
G. F. Cardoso Leite & Cia Ltda	R\$- 3.000,00
Proger Urbano Cap Giro BB 083.025.541	R\$-39.583,35
Total	R\$-483.678,57

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

O capital social da empresa está representado por 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 - (trinta mil reais), formado por partes referentes a 02 (dois) sócios em 31 de dezembro de 2016, como segue:

- Adão da Silva Leite - 29.700 (vinte e nove mil e setecentos cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.
- Mikael Conceição Kollin de Melo - 300 (trezentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

9. RECEITAS OPERACIONAIS

	2016	2015
Receita Operacional Bruta:		
Receita de Mercadorias	0,00	0,00
Prestação de Serviços	302.500,00	514.800,00
Total Receita Bruta	302.500,00	514.800,00
Tributos sobre a Receita:		
Simplex Nacional	31.036,50	53.446,38
Total dos Tributos sobre a Receita	31.036,50	53.446,38
Receita Operacional Líquida	271.463,50	461.353,62

10. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, civis, e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2016, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

12. RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

13. EVENTOS REQUERENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis que possam alterar a aprovação das demonstrações financeiras.



14. PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS SÓCIOS

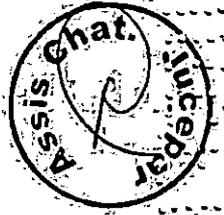
Não foram pagos dividendos aos sócios no ano corrente.

15. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

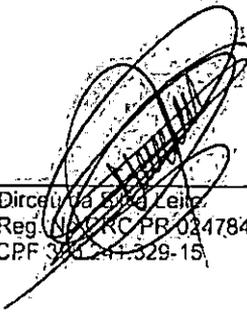
Não foi transcrita neste Livro a DEMONSTRAÇÃO RESULTADO ABRANGENTE, pois não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

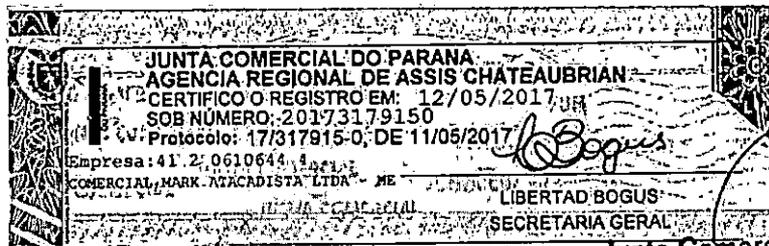
16. COBERTURA DE SEGUROS

Face à natureza de suas atividades, a empresa não adota política de contratar cobertura de seguros.




Adão da Silva Leite
Sócio Administrador
CPF: 492.895.609-72


Dirceu da Silva Leite
Reg. NAJRC PR 024784/O-0
CPF: 381.241.329-15



Junta Comercial do Paraná
Daniel de Miranda
RG 3.285.371

BA



J

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 9

Página: 62

Contém este livro 62 páginas numeradas do No. 1 ao 62 emitidas através de processamento eletrônico e dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

Ramo: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço: RUA IPE, 70

Complemento: FUNDOS

Bairro: CENTRO

Município: ASSIS CHATEAUBRIAND

Estado: PR

CEP: 85935-000

Inscrição no CNPJ: 09.315.996/0001-07

Inscrição Estadual: 9042831503

Registro na Junta: 41206106444 | Data registro: 22/01/2008

Inscrição Municipal: 1712020556900



Conforme a Instrução Normativa nº 11 de 05/12/2013, D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 31/12/2016

ADAÍDA BEVA LETTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 102.895.009-72

DIRCEU DA SILVA NETTI
Reg. no CRC PR sob o No. 024784/O-0
CPF: 395.241.129-15

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 66261705171351080218-9 | Data: 17/05/2017 13:53:02
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C/AFE07699/SKAX
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/05/2017 às 07:55:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0c0d1b38aa94f8355263ed7f63d4eaa4d2eba59490f2f4ad0ba70beae87085e63483e5ec0489e5c394b028ec4e81f3e18d79af4a2835519fb238553c12442863

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

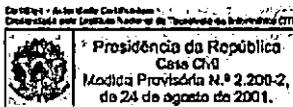
Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2018 às 04:22:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 708635

Código de Controle da Autenticação:

66261705171351080218-1 a 66261705171351080218-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



J

BR

[Handwritten signature]



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 123/2017.

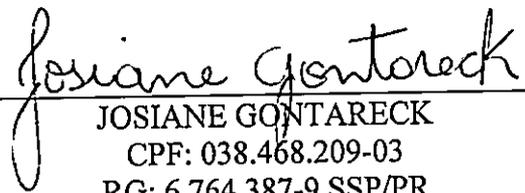
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 09.315.996/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Srª Josiane Gontareck, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.764.387-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 038.468.209-03, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

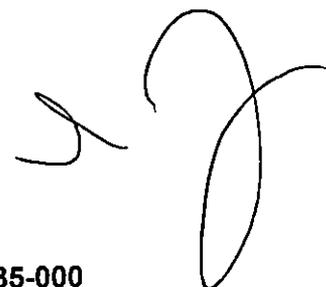
Assis Chateaubriand – PR, 28 de Agosto de 2017



JOSIANE GONTARECK

CPF: 038.468.209-03
RG: 6.764.387-9 SSP/PR
PROCURADOR







ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 123/2017.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 09.315.996/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Srª Josiane Gontareck, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.764.387-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 038.468.209-03, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR, 28 de Agosto de 2017



JOSIANE GONTARECK
CPF: 038.468.209-03
RG: 6.764.387-9 SSP/PR
PROCURADOR









ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 123/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.315.996/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Srª Josiane Gontareck, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.764.387-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 038.468.209-03, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis Chateaubriand – PR, 28 de Agosto de 2017



JOSIANE GONTARECK
CPF: 038.468.209-03
RG: 6.764.387-9 SSP/PR
PROCURADOR





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

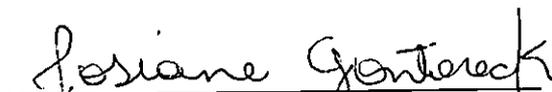
A proponente **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME**, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 123/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

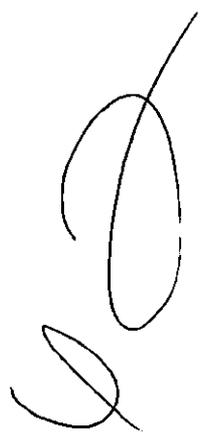
Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Assis Chateaubriand – PR, 28 de Agosto de 2017



JOSIANE GONTARECK
CPF: 038.468.209-03
RG: 6.764.387-9 SSP/PR
PROCURADOR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 165/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 123/2017, que tem como objeto a Aquisição de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas com as crianças matriculadas junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal Senhora Disel Daiane B. Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto Aquisição de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas com as crianças matriculadas junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel, do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 123/2017, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Três (03) empresas do ramo protocolaram os envelopes tratando-se de **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME**. Os envelopes foram protocolados em tempo hábil conforme descrito no Edital convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam credenciadas da seguinte forma licitante **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** pelo procurador o senhor Eduardo Henrique Wolf Siqueira da Rosa, **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** pela procuradora a senhora Amélia Wojtzuk, **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME** pela procuradora a senhora Josiane Gontarek. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A licitante apresentou as declarações solicitadas em conformidade com o Edital. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes sendo que **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais), **PATO BRAGADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais), **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais). As propostas foram analisadas detalhadamente e constatou-se atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declaradas habilitada no processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver três propostas habilitada, a pregoeira partiu para a etapa de lances, ocasião em que a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME** ofertou o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) para o fornecimento dos materiais constantes no Termo de Referência do Edital, Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados e como estavam todos em conformidade com o Edital foram repassados para verificação e rubrica. A Pregoeira após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e Adjudica o objeto deste Processo para a Licitante **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME**, ao valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Após isto não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro por parte da licitante, conforme previsto no Edital Convocatório, encerramos esta reunião e sessão às oito horas e cinquenta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes.

Anexo Tabela de Lances – Pregão 123/2017

Empresas	Valor Inicial	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06
M Luzani	11.180,00	10.700,00	10.450,00	10.300,00	10.000,00	9.700,00	9.500,00
Itaipu	11.070,00	10.600,00	10.400,00	10.200,00	9.900,00	9.650,00	9.450,00
Mark	10.730,00	10.550,00	10.350,00	10.150,00	9.800,00	9.600,00	9.400,00

	Lance 07	Lance 08	Lance 09	Lance 10	Lance 11	Lance 12
M Luzani	9.300,00	9.000,00	8.800,00	8.600,00	8.300,00	7.800,00
Itaipu	9.250,00	8.950,00	8.750,00	8.450,00	8.250,00	declina
Mark	9.200,00	8.900,00	8.700,00	8.400,00	8.000,00	7.750,00

	Lance 13	Lance 14	Lance 15	Lance 16	Lance 17	Lance 18
M Luzani	7.600,00	7.400,00	7.000,00	6.700,00	6.500,00	6.300,00
Itaipu						
Mark	7.550,00	7.300	6.900,00	6.650,00	6.450,00	6.250,00

	Lance 19	Lance 20	Lance 21	Lance 22
M Luzani	6.000,00	5.700,00	5.500,00	declina
Itaipu				
Mark	5.900,00	5.650,00	5.450,00	4.950,00

BA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2017

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas com as crianças matriculadas junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel.

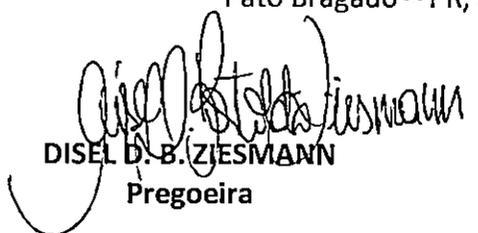
PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 123/2017, que é o **Menor Preço Global**, a Pregoeira apresenta as propostas abaixo relacionados, como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atende todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

EMPRESA VENCEDORA:

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME

Pato Bragado – PR, em 29 de agosto de 2017.


DISEL D. B. ZIESMANN
Pregoeira

PROPOSTA DE PREÇOS

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 123/2017.**

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

CNPJ: 09.315.998/0001-07 I.E.: 90.428.315-03 I.M: 17.12020556900

ENDEREÇO: RUA IPÊ, Nº 70, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

TEL: (44) 3528 5085 E-MAIL:COMERCIALMARK@OUTLOOK.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 830-3 C/C: 23801-5

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Preg. Pres. 123/2017. Aquisição de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas nas crianças que se encontram matriculadas junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Gotinha de Mel.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOT.
1	Fralda descartável uso Infantil M, capacidade de 5 a 9,5 kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	Unid.	3.000	descarpack	0,37	1.110,00
2	Fralda descartável uso Infantil G, capacidade de 9 a 12,5 kg, composição polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	Unid.	4.000	descarpack	0,46	1.840,00
3	Fralda descartável uso Infantil GG, capacidade de 12 a 15 Kg, composição: polímero super absorvente (gel), barreira antivazamento, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fitas adesivas reposicionáveis, fios de elásticos, com fecho fácil, adesivos termoplásticos, com extrato de aloe vera e constar o responsável técnico.	Unid.	4.000	descarpack	0,50	2.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						4.950,00

Valor Global da Proposta: R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

Validade da ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

Entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado – PR (Creche Municipal, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto em pauta.

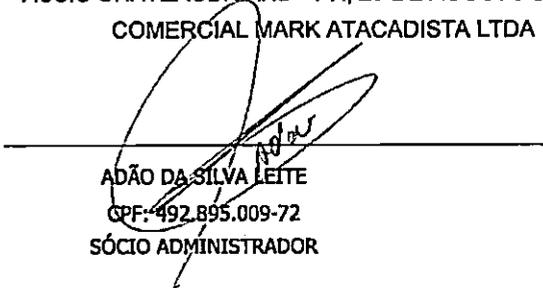


Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 29 DE AGOSTO DE 2017

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA



ADÃO DA SILVA LEITE

CPF: 492.895.009-72

SÓCIO ADMINISTRADOR

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.

CNPJ 09 315 996/0001-07



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2017

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas com as crianças matriculadas junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel.

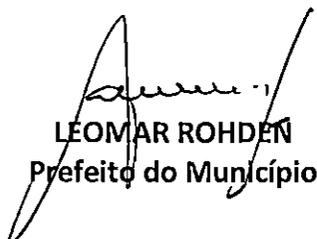
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa abaixo relacionada, para a Aquisição de fraldas descartáveis (infantil), a serem utilizadas com as crianças matriculadas junto ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel, citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

EMPRESA VENCEDORA:

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME

Valor Global: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

De Curitiba – Pr, para Pato Bragado – PR, em 29 de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº *1240*
de *13/09/17* FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº *4444*
de *15/09/17* FL. _____
Margo
Visto